



OFÍCIO PGM Nº 027/2022

Cortês-PE, 31 de março de 2022.

Ao

Ilustríssimo Senhor

ALEXANDRE JOSÉ TORRES DE AZEVEDO OLIVEIRA

Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas de Pernambuco

Edifício Poeta Ascenso Ferreira

BR 101 Sul Km 187 – Quadra 60,

Sta Rosa - Palmares – PE,

CEP: 55.540-000.

ASSUNTO: Resposta ao OFÍCIO DE AUDITORIA Nº 05/2022. Informações e documentos referentes ao exercício de 2020.

Ilustríssimo Senhor Analista de Controle Externo,

Tenho a honra de cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria e venho ao ensejo, na qualidade de Procurador Geral do Município de Cortês, face a solicitação contida no **OFÍCIO DE AUDITORIA Nº 05/2022** para informar o seguinte.

1 - AGENDAMENTO IRREGULAR DE PAGAMENTOS:

A nova administração do Município de Cortês - PE se deparou, no início do mês de fevereiro de 2021, com o lançamento de um débito da ordem de R\$ 40.156,42 (quarenta mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos) em sua conta bancária destinada ao custeio de folha salarial junto ao Banco Bradesco.

Após averiguar a situação junto à instituição financeira descobriu que os lançamentos bancários provinham de vários agendamentos individuais de pagamento promovidos pelo ex-prefeito José Reginaldo no último dia do seu mandato em 31/12/2020, o qual realizou operação bancária de crédito em conta salário com agendamento de valores em prol de diversas pessoas:

Diante da situação, o Município de Cortês ingressou com a Ação Civil de Improbidade Administrativa nº 0000209-62.2021.8.17.2530.

2 - BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 2110319059187. PROGRAMA ESPIONAGEM EM COMPUTADORES:

No dia 17 de fevereiro de 2021, o técnico de informática Alexandre Ventura, ao analisar o DESKTOP 85RK8TH, TOMBADO SOB O Nº 100101, da Tesouraria da Prefeitura de Cortês, e o DESKTOP, TOMBADO SOB O Nº 100082, da Contabilidade da Prefeitura da Cortês, descobriu a existência do seguinte programa



espião: REVEALER KEYLOGGER FREE, do fabricante LOGIXOFT em ambos os computadores. Não há conhecimento de quem instalou os programas, sendo que os computadores, por cautela, não estão sendo utilizados e estão disponíveis para esta autoridade policial.

Em razão do que foi constatado, foi lavrado o BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 2110319059187.

3 - INVASÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DA PREFEITURA DE CORTÊS E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Foi constatado que os servidores EDUARDO HENRIQUE JANUÁRIO DA COSTA – CPF Nº 038.606.094-08 (que foi Secretário de Finanças do Município de Cortês na gestão 2017/2020) e RINALDO FERREIRA DE LIMA – CPF Nº 039.879.674-20 (que foi Controlador do Município de Cortês na gestão 2017/2020) teriam acessado contas bancárias do Município de Cortês em janeiro de 2021, situação demonstrada através da NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PGM Nº 003-2021 - BANCO DO BRASIL - ACESSO INDEVIDO DE CONTAS - OFÍCIO GAB Nº 049-2021 e da NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PGM Nº 004-2021 - BANCO DO BRASIL - ACESSO INDEVIDO DE CONTAS - OFÍCIO GAB Nº 050-2021.

Registramos que até o momento não identificamos por parte dos citados movimentações bancárias nas referidas contas após 31/12/2020, mas que apenas acessaram o sistema bancário.

4 - PROBLEMAS ASSOCIADOS AO SISTEMA TRIBUTÁRIO:

Nos primeiros meses de 2021, constatamos diversos problemas ligados ao Sistema Tributário de Cortês, conforme relatado através do Ofício GAB nº 094/2021, encaminhado ao TCE-PE, MPPE e Câmara de Vereadores.

Localizamos uma Declaração do antigo Chefe do Departamento de Tributos, Sr. Luís Antônio Lima da Silva – Matrícula 114, datada de 28/12/2020, em que ele relatada diversos problemas que já existiam desde março de 2020.

Procedemos a notificações extrajudiciais em face da TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA – CNPJ Nº 05.605.752/0001-08, conforme comprovação em anexo.

Diante da dificuldade de localizar o sistema tributário, o advogado desta Prefeitura Dr. Marlus Tibúrcio – OAB-PE 24.619, como forma de tentar solucionar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: Alexandre Jose Torres de Azevedo Oliveira
Acesse em: <https://stc.e-ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 666cece0-4126-4232-9fd3-afce7103a35c

problema contactou o Secretário de Finanças da gestão 2017/2020 Sr. EDUARDO HENRIQUE JANUÁRIO DA COSTA – CPF Nº 038.606.094-08, para que pudesse disponibilizar o sistema, tendo logrado êxito em partes, mas com as informações do banco de dados até 2019.

Ademais, registramos que eventuais novos documentos que porventura sejam localizados ou recepcionados, serão disponibilizados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para os devidos fins de direitos que entender cabíveis.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OTAVIO MIECIO
SANTOS
SAMPAIO
OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO
OAB-PE Nº 042.594-D
Procurador Geral do Município de Cortês
(Matrícula nº 20210098)

Digitally signed by
OTAVIO MIECIO
SANTOS SAMPAIO
Date: 2022.03.31
15:19:23 -03'00'